



Parecer Controle Interno nº 01/2021

Processo: *Inexigibilidade nº 6/2021-001*
Tipo: *Aditivo ao Contrato nº 20210001*
Objeto: **Contratação de serviços jurídicos**
Município: **Piçarra – PA**

Eu, Raquel Santos Lima, servidora pública, **responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Piçarra – PA**, nomeado nos termos da **Port. CMP 002/2021**, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente ao Primeiro Aditivo ao Contrato de nº 20210001, referente ao Processo de Inexigibilidade nº 6/2021-001.

Objeto: *Contratação de profissional especializada na prestação de serviços de assessoria jurídica, exarando pareceres técnicos, amparando em estudos e análises, para dar orientação e suporte, emitindo pareceres jurídicos acerca dos processos licitatórios, elaborando minutas de contratos, assessorando nos processos administrativos, com atuação juntos aos Tribunais de Contas dos Municípios do Estado do Pará, prestando consultoria jurídica quando necessária e solicitada sobre os assuntos de interesse do Contratante, além de outras atribuições atinentes a profissão de advogado, celebrado com A CÂMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA*, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

É o Parecer final de regularidade da Unidade de Controle Interno.

Piçarra – PA, em 28 de dezembro de 2021.

Raquel Santos Lima
Controle Interno
Portaria 002/2021 CMP